

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CONSÓRCIO CEDERJ/UAB 2021/2

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01/2021

A Presidência da FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas atribuições, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2021

1. ITEM 3. DA INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

3.1.13. APENAS os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optarem em concorrer às vagas ofertadas no item 2.6, incisos I e II, estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, caso sejam classificados dentro das vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem, quando da divulgação do Resultado do Enem que ocorrerá em 20 de junho de 2021, somente poderão formalizar um único requerimento de inscrição que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação. Aqueles candidatos em situação diferente de CLASSIFICADO terão o seu status alterado de Isento para Não Classificado pelo ENEM. Se optarem por fazer a prova conforme disposto no item 10, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período das 14h do dia 20 de junho até as 14h do dia 24 de junho de 2021 e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia 24 de junho de 2021. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.

LEIA-SE:

3.1.13 APENAS os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optarem em concorrer às vagas ofertadas no item 2.6, incisos I e II, estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, caso sejam classificados dentro das vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem, quando da divulgação do Resultado do Enem que ocorrerá em 20 de junho de 2021, somente poderão formalizar um único requerimento de inscrição que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação. Aqueles candidatos em situação diferente de CLASSIFICADO terão o seu status alterado de Isento para Não Classificado pelo ENEM. Se optarem por fazer a prova conforme disposto no item 10, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição a partir das 11h do dia 20 de junho e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia 21 de junho de 2021. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.





ONDE SE LÊ:

3.14. Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição: se tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de 01 de junho até às 24h do dia 10 de junho de 2021.

LEIA-SE:

3.14 Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição: se tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de 05 de junho até às 23:59h do dia 11 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

3.16. Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2021/2 preenchendo o formulário, imprimindo o boleto no período de **01 de junho até às 24h do dia 10 de junho de 2021**, através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e pagar, impreterivelmente, até o dia **11 de junho de 2021**, conforme orientações do subitem 3.1.1.

LEIA-SE:

3.16 Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2021/2 preenchendo o formulário, imprimindo o boleto no período de **05 de junho até às 23:59h do dia 10 de junho de 2021**, através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e pagar, impreterivelmente, até o dia **11 de junho de 2021**, conforme orientações do subitem 3.1.1.

ONDE SE LÊ:

3.19. Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no Enem deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2021/2, seu número de inscrição no Enem e a opção da edição do Enem para a qual deseja concorrer e, se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia 11 de junho de 2021, conforme descrito no subitem 3.1.1. Caso a opção tenha sido para curso ofertado pela UFRJ, o candidato deverá cumprir o estabelecido no subitem 3.1.13. Aqueles que NÃO conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar





as provas do Vestibular CEDERJ 2021/2.

LEIA-SE:

3.19 Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no Enem deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ2021/2, seu número de inscrição no Enem e a opção da edição do Enem para a qual deseja concorrer e,se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia 21 de junho de 2021, conforme descrito no subitem 3.1.1. Caso a opção tenha sido para curso ofertado pela UFRJ, o candidato deverá cumprir o estabelecido no subitem 3.1.13. Aqueles que NÃO conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2021/2.

2. ITEM 10. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO ENEM

ONDE SE LÊ:

10.2. No dia **23 de junho de 2021** estará disponível na página <u>www.cecierj.edu.br/consorciocederj/vestibular/2021-2/</u> o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

LEIA-SE:

10.2 No dia **20 de junho de 2021** estará disponível na página <u>www.cecierj.edu.br/consorciocederj/vestibular/2021-2/</u> o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

ONDE SE LÊ:

10.4.1. Somente os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optaram em concorrer as vagas ofertadas pelo Enem e NÃO conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período das 14h do dia 23 de junho até às 14h do dia 24 de junho de 2021 e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia 24 de junho de 2021. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.

LEIA-SE:

10.4.1 Somente os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optaram em concorrer as vagas ofertadas pelo Enem e NÃO conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período a partir das 11h do dia





20 de junho e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **21 de junho de 2021**. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.

ONDE SE LÊ:

10.7. Aqueles candidatos que concorrerem as vagas destinadas pelo *Enem - Ação Afirmativa* e *Enem - Ampla Concorrência* e não forem classificados quando da divulgação no dia **23 de junho de 2021**, deverão realizar a prova e não mais terão esta opção de escolha considerada em nenhuma outra etapa seguinte no processo, ficando os mesmos sujeitos a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE:

10.7 Aqueles candidatos que concorrerem as vagas destinadas pelo *Enem - Ação Afirmativa* e *Enem - Ampla Concorrência* e não forem classificados quando da divulgação no dia **20 de junho de 2021**, deverão realizar a prova e não mais terão esta opção de escolha considerada em nenhuma outra etapa seguinte no processo, ficando os mesmos sujeitos a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

3. ITEM 11. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

ONDE SE LÊ:

11.1.1. PRIMEIRA ETAPA – será obrigatória e realizada exclusivamente, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, das zero horas do dia 28 de julho até às 20h do dia 29 de julho de 2021, onde o candidato deverá anexar, arquivos digitalizados em uma das seguintes extensões: *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG, nos campos respectivos, os seguintes documentos: Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente e o documento oficial de identificação. A ausência dos documentos exigidos implicará na NEGATIVA ao pedido.

LEIA-SE:

11.1.1 PRIMEIRA ETAPA – será obrigatória e realizada exclusivamente, no ambiente de matrícula *online*, junto a página <u>www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/</u>, das zero horas do dia 03 de agosto até às 20h do dia 04 de agosto de 2021, onde o candidato deverá anexar, arquivos digitalizados em uma das seguintes extensões: *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG, nos campos respectivos, os seguintes documentos: Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente e o documento oficial de identificação. A ausência dos documentos exigidos implicará na NEGATIVA ao pedido.





5. ITEM 12. DA RECLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

12.1. Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias 03 de agosto de 2021 (primeira reclassificação), 09 de agosto de 2021 (segunda reclassificação) e 12 de agosto de 2021 (terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula, obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às 22h do dia 04 de agosto de 2021 (primeira reclassificação), até às 22h do dia 10 de agosto de 2021 (segunda reclassificação), e até às 22h do dia 13 de agosto de 2021 (terceira reclassificação e vagas remanescentes), de acordo com o disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11,8 e 11.9.

LEIA-SE:

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias 07 de agosto de 2021(primeira reclassificação), 12 de agosto de 2021(segunda reclassificação) e 16 de agosto de 2021(terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula,obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às 22h do dia 09 e 10 de agosto de 2021 (primeira reclassificação), até às 22hdo dia 12 e 13 de agosto de 2021 (segunda reclassificação), e até às 22h do dia 17 e 18 de agosto de 2021 (terceira reclassificação e vagas remanescentes), de acordo com o disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11,8 e 11.9.

6. ITEM 13. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

ONDE SE LÊ:

13.2. Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **12 de agosto de 2021**, respeitando a pontuação dos candidatos dentro de cada região especificada no item 13.3. A matrícula deverá ser realizada, **obrigatoriamente**, **observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens**, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às 22h do no dia **13 de agosto de 2021**.





I FIA-SF

13.2 Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **19 de agosto de 2021**, respeitando a pontuação dos candidatos dentro de cada região especificada no item 13.3. A matrícula deverá ser realizada, **obrigatoriamente**, **observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens**, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às 22h do no dia **20 de agosto de 2021**.

- 7. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2021.
- 8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

